



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO ADITIVO Nº Nº 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 19/2017 - MTPA  
(0643308) QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A  
EMPRESA PRAXIAN CONSULTORIA LTDA.

A **União** por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", com sede e foro em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, portador da Carteira de Identidade n.º M7846630, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 030.787.576-84, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 16 de janeiro de 2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria MInfra nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU em 25 de junho de 2019 e a empresa **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.717.171/0001-85, sediada Avenida Paulista, nº 2073, Horsa II, conjunto 1601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-300, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **PLÍNIO TOLENTINO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 20088566-2, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 143.040.168-06, considerando o que consta no **Processo nº 00055.001180/2016-87**, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 19/2017-MTPA, por 12 (doze) meses, com fundamento no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA será remunerada em função de novo Cronograma Físico-Financeiro, anexo ao presente Termo Aditivo (1756030), em substituição ao constante no Apêndice VI do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017 (0550691).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução dos serviços está estimada em R\$ 4.395.079,89 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) e correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2019, nos termos da Lei Orçamentária Anual nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800009, PTRES 127527, Fonte 0280209300, Elemento de Despesa 339039 (1533081), no valor de R\$ 1.831.283,30 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos), podendo ser emitido empenho de reforço.

3.2. As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, em consonância com o §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e com o item 10 do anexo IX, da IN nº 05/2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência fica prorrogada a partir de 25 de julho de 2019 findando em 25 de julho de 2020.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO AO REAJUSTE**

5.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, no montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2017-MTPA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo.

<p>CONTRATANTE:</p> <p style="text-align: center;"><i>(assinado eletronicamente)</i> <b>RONEI SAGGIORO GLANZMANN</b> Secretário Nacional de Aviação Civil MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA</p>	<p>CONTRATADA:</p> <p style="text-align: center;"><i>(assinado eletronicamente)</i> <b>PLÍNIO TOLENTINO RODRIGUES</b> Representante legal PRAXIAN CONSULTORIA LTDA</p>
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Plínio Tolentino Rodrigues, Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 22/07/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1755991** e o código CRC **882A4341**.



Referência: Processo nº 00055.001180/2016-87



SEI nº 1755991

EQSW 301/302, Lote 01, Torre B, 1º Andar, Edifício Montes - Bairro Setor Sudoeste  
Brasília/DF, CEP 70673-150  
Telefone: (61)2029-8605 E-mail: [dpg.sac@infraestrutura.gov.br](mailto:dpg.sac@infraestrutura.gov.br) - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)